AUTÓGRAFO DE LEI Nº 27, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar reformas e restaurações na Fonte Luminosa da Praça Gaudêncio Rincon Segóvia, tombada como patrimônio histórico, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar reformas e restaurações na Fonte Luminosa da Praça Gaudêncio Segóvia, tombada como patrimônio histórico do Município pela Lei Ordinária Municipal nº 2.659, de 27 de junho de 2000.

Art. 2° As obras de reforma e restauração deverão preservar as caraterísticas arquitetônicas originais da fonte, de modo a garantir a conservação de seu valor histórico e cultural.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário Vereador Libório Silva Neto, em 19 de agosto de 2025.

Ana Cláudia Saêta Mendes Ferreira

Assinado de forma digital por Ana Cláudia Saêta Mendes Ferreira
Dados: 2025.08.19 10:56:22 -03'00'

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA**
Presidente